ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.295, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 323.812,00 - SMS**".*

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 323.812,00** (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais), com inclusão no PPA-Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no **Programa "0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE"**, na ação **"3746 – ESTRUTURAÇÃO REDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA"** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.302.0245.3746	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	323.811,00	1601*
08.02.10.302.0245.3746	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	1601*
		TOTAL.....	**323.812,00**	

(*) Recurso 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 601, no montante de R$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração